DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 03 de junho de 2022 **Ano IV | Edição nº 649** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Pauta das Sessões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
TERMO ADITIVO Nº 011
CONTRATO Nº 87/2017

CONTRATADA: EDITORA DANGUS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS QUE ABRANGEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, APOSTILADOS ESPECÍFICOS COM CAPA PERSONALIZADA, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES, AÇÕES DE SUPORTE PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, AÇÕES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LDB (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO), FUNDAMENTADA NOS DCNS (DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS), NO RCNEI (REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL), NOS PCNS (PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS) E QUE POSSA TRABALHAR AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES AVALIADAS PELAS AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMO SARESP/PROVA BRASIL, OBSERVANDO-SE PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO, O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2017.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE SUPRESSÃO

DO VALOR : FICA SUPRIMIDA A QUANTIDADE DE 22 APOSTILAS REFERENTES AO ITEM – 54503 - PRÉ I E DE 23 APOSTILAS REFERENTES AO ITEM – 54504 - PRÉ II, TOTALIZANDO 45 APOSTILAS NO VALOR INDIVIDUAL DE R$ 64,81, RESULTANDO NO MONTANTE DE R$ 2.916,45 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E § 1º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 04/05/2022

TERMO ADITIVO Nº 012
CONTRATO Nº 87/2017

CONTRATADA: EDITORA DANGUS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS QUE ABRANGEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, APOSTILADOS ESPECÍFICOS COM CAPA PERSONALIZADA, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES, AÇÕES DE SUPORTE PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, AÇÕES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LDB (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO), FUNDAMENTADA NOS DCNS (DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS), NO RCNEI (REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL), NOS PCNS (PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS) E QUE POSSA TRABALHAR AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES AVALIADAS PELAS AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMO SARESP/PROVA BRASIL, OBSERVANDO-SE PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO, O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2017.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO

DO PRAZO : FICA ADITADO O RESPECTIVO CONTRATO PARA CONSTAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DO DIA 18 DE MAIO DE 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, § 4º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 11/05/2022

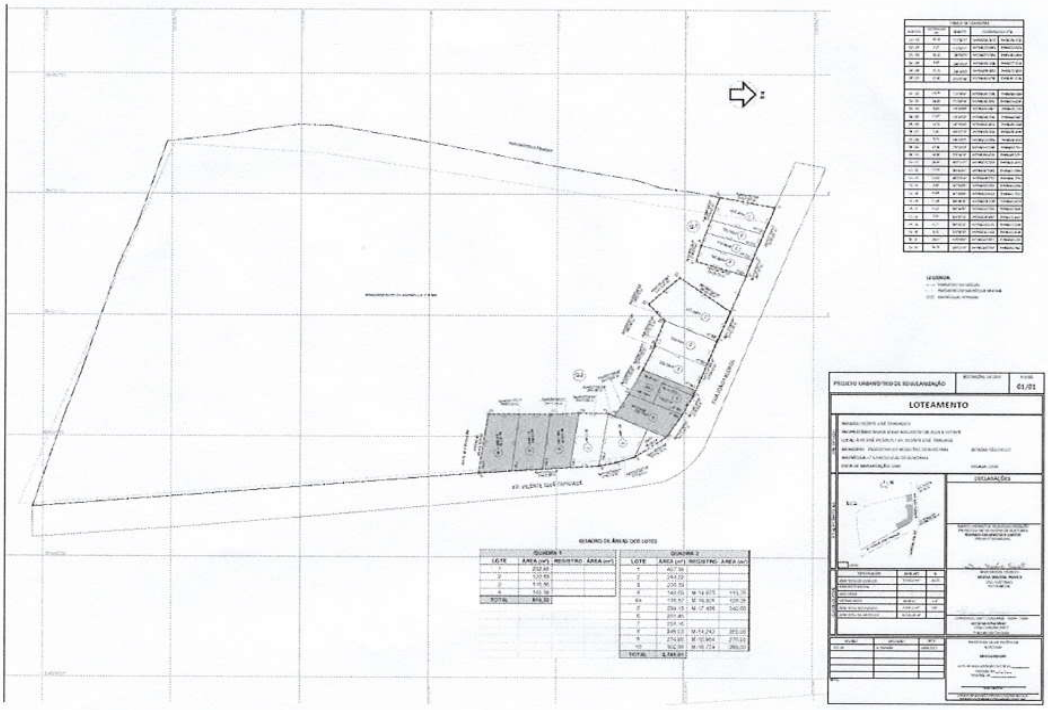
.....

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

das seguintes coordenadas, azimutes, medidas e confrontações: **Ponto 1**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.367,7368 / E= 589.398,3095), daí segue em reta no azimute 113°09'34" por uma distância de 13,25m, até encontrar o **Ponto 2**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.362,5252 / E= 589.410,4930), daí segue em reta no azimute 111°48'19" por uma distância de 24,43m, até encontrar o **Ponto 3**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.353,4501 / E= 589.433,1762), daí segue em reta no azimute 118°46'58" por uma distância de 8,92m, até encontrar o **Ponto 4**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.349.1564 / E= 589.440,9921), daí segue em reta no azimute 123°45'23" por uma distância de 11,07m, até encontrar o **Ponto 5**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.343,0028 / E= 589.450,1993), daí segue em reta no azimute 145°55'46" por uma distância de 14,74m, até encontrar o **Ponto 6**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.330,7933 / E= 589.458,4566), daí segue em reta no azimute 162°22'18" por uma distância de 7,83m até encontrar o **Ponto 7**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.323,3299 / E= 589.460,8282), daí segue em reta no azimute 168°19'57" por uma distância de 6,73m, até encontrar o **Ponto 8**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.316,7368 / E= 589.462,1741), daí segue em reta no azimute 176°20'16" por uma distância de 47,36m, até encontrar o **Ponto 9,** com Coordenadas UTM (N=7.669.269,4700 / E=589.465,2071), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta azimute 278°44'19" por uma distância de 24,58m, até encontrar o **Ponto 10,** com Coordenadas UTM (N=7.669.273,2038 / E=589.440,9163), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 000°13'11" por uma distância de 24,43m, até encontrar o **Ponto 11,** com Coordenadas UTM (N=7.669.297,6369 / E=589.441,0099), daí segue em reta no azimute 356°44'41" por uma distância de 11,16m, até encontrar **Ponto 12,** com Coordenadas UTM (N=7.669.308,7771 / E=589.440,3763), daí segue em reta no azimute 000°32'34" por uma distância de 11,52m, até encontrar o **Ponto 13,** com Coordenadas UTM (N=7.669.320,3001 / E= 589.440,4854), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 027°59'28" por uma distância 2,65m, até encontrar o **Ponto 14,** com Coordenadas UTM (N=7.669.322,6422 / E=589.441,7303), daí segue em reta no azimute 301°36'06" por uma distância de 10,95m, até encontrar o **Ponto 15,** com Coordenadas UTM (N=7.669.328,3780 / E=589.432,4076), daí segue em reta no azimute 298°06'24" por uma distância de 11,35m, até encontrar o **Ponto 16**, com Coordenadas UTM (N=7.669.333,7260 / E=589.422,3945), daí segue em reta no azimute 295°34'57" por uma distância de 11,03m, até encontrar o **Ponto 17,** com Coordenadas UTM (N=7.669.338,4897 / E= 589.412,4441), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 206°07'18" por uma distância de 0,30m, até encontrar o **Ponto 18,** com Coordenadas UTM (N= 7.669.338,2131 / E= 589.412,3280), daí segue em reta no azimute 290°42'14" por uma distância de 11,11m, até encontrar o **Ponto 19**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.342,1404 / E= 589.401.9368), daí segue em reta no azimute 226°58'20" por uma distância de 9,19m, até encontrar o **Ponto 20,** com Coordenadas UTM (N= 7.669.335,8671 / E= 589.395,2160), daí segue em reta no azimute 318°05'58" por uma distância de 16,41m, até encontrar o **Ponto 21,** com Coordenadas UTM (N= 7.669.348,0783 / E= 589.384,2592), daí segue em reta no azimute 035°33'15" por uma distância 24,16m, até encontrar **Ponto 1** onde teve início desta descrição.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31



Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, junto ao DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO nesta Prefeitura, sito na Rua Rui Barbosa 190, IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S realizada, conforme lhes é facultado pelo § 5º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Buritama, 01 de junho de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Buritama**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 31, § 1° e § 5º da Lei no 13.465/2017, FAZ SABER ao(s) notificado(s) MARIA ELENA BUSSADORI DA SILVA, brasileira, viúva, Rg n° 16.927.235 e CPF n° 095.483.508-58; FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, Rg n° 17.138.581, CPF n° 076.506.318-26; JOSÉ APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, Rg n° 21.459.134, CPF n° 095.395.428-55; EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Rg n° 25.715.881-9, CPF n° 108.812.758-40; FERNANDO RODRIGUES DA SILVAN, brasileiro, soldador, Rg n° 17.138.629, CPF n° 106.343.698-22, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77 com LEONICE ROSANTE DA SILVA, brasileira, do lar, Rg n° 17.624.108, CPF n° 078.053.328-90; na qualidade de proprietários da área descrita na **Matrícula n° 6.948 do ORI de Buritama; E PARA QUEM POSSA INTERESSAR**, que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, do núcleo denominado "Vicente José Trindade II", Processo Administrativo nº 10/2010, no endereço à Rua José Faleiros X Av. José Vicente Trindade, s/n, neste município, com as seguintes características:

PERÍMETRO DO NÚCLEO QUADRA 1

Uma área de terras urbanas, no Distrito de Buritama - SP, com área de 614,32m² (Seiscentos e quatorze metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes coordenadas, azimutes, medidas e confrontações: **Ponto 1'**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.385,0019 / E= 589.355,2103), daí segue em reta no azimute 111°59'11" por uma distância de 23,33m, até encontrar o **Ponto 2'**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.376,2659 / E= 589.376,8474), daí segue em reta no azimute 110°35'11" por uma distância de 7,07m, até encontrar o **Ponto 3'**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.373,7809 / E= 589.383,4634), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 196°59'33" por uma distância de 20,33m, até encontrar o **Ponto 4'**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.354.3399 / E= 589.377,5225), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 286°32'47" por uma distância de 6,90m, até encontrar o **Ponto 5'**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.356,3053 / E= 589.370,9069), daí segue em reta no azimute 289°49'22" por uma distância de 21,13m, até encontrar o **Ponto 6'**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.363,4756 / E= 589.351,0154), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 010°57'58" por uma distância de 21,93m, até encontrar **Ponto 1'** onde teve início desta descrição.

PERÍMETRO DO NÚCLEO QUADRA 2

Uma área de terras urbanas, no Distrito de Buritama - SP, com área de **2.741,81m²** (Dois mil e setecentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), dentro

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Buritama**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 31, § 1° e § 5º da Lei no 13.465/2017, FAZ SABER ao(s) notificado(s) **MARIA ELENA BUSSADORI DA SILVA**, brasileira, viúva, Rg n° 16.927.235 e CPF n° 095.483.508-58; **FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA,** brasileiro, solteiro, lavrador, Rg n° 17.138.581, CPF n° 076.506.318-26; **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, lavrador, Rg n° 21.459.134, CPF n° 095.395.428-55; **EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Rg n° 25.715.881-9, CPF n° 108.812.758-40; **FERNANDO RODRIGUES DA SILVAN,** brasileiro, soldador, Rg n° 17.138.629, CPF n° 106.343.698-22, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77 com **LEONICE ROSANTE DA SILVA**, brasileira, do lar, Rg n° 17.624.108, CPF n° 078.053.328-90; na qualidade de proprietários da área descrita na **Matrícula n° 6.948 do ORI de Buritama; E PARA QUEM POSSA INTERESSAR**, que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, do núcleo denominado "Vicente José Trindade II", Processo Administrativo nº 10/2010, no endereço à Rua José Faleiros X Av. José Vicente Trindade, s/n, neste município, com as seguintes características:

PERÍMETRO DO NÚCLEO QUADRA 1

Uma área de terras urbanas, no Distrito de Buritama - SP, com área de 614,32m² (Seiscentos e quatorze metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes coordenadas, azimutes, medidas e confrontações: **Ponto 1'**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.385,0019 / E= 589.355,2103), daí segue em reta no azimute 111°59'11" por uma distância de 23,33m, até encontrar o **Ponto 2'**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.376,2659 / E= 589.376,8474), daí segue em reta no azimute 110°35'11" por uma distância de 7,07m, até encontrar o **Ponto 3'**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.373,7809 / E= 589.383,4634), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 196°59'33" por uma distância de 20,33m, até encontrar o **Ponto 4'**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.354.3399 / E= 589.377,5225), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 286°32'47" por uma distância de 6,90m, até encontrar o **Ponto 5'**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.356,3053 / E= 589.370,9069), daí segue em reta no azimute 289°49'22" por uma distância de 21,13m, até encontrar o **Ponto 6'**, com Coordenadas UTM (N= 7.669.363,4756 / E= 589.351,0154), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 010°57'58" por uma distância de 21,93m, até encontrar **Ponto 1'** onde teve início desta descrição.

PERÍMETRO DO NÚCLEO QUADRA 2

Uma área de terras urbanas, no Distrito de Buritama - SP, com área de **2.741,81m²** (Dois mil e setecentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), dentro

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
PAUTA DE MATÉRIAS
LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da **Pauta de Matérias** da **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 06 de junho de 2022, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, de forma presencial, com a presença de público, nos termos do Ato da Mesa nº 03, de 01 de abril de 2022, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 34/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 44/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a revogação de legislação municipal que trata sobre permissão de uso, de veículo da frota municipal ao Centro Assistencial Benedita Fernandes;

PROJETO DE LEI Nº 09/22 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, que dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aula, provas e de período de recreio nas instituições de ensino das redes pública e privada no município de Buritama/SP;

REQUERIMENTO Nº 61/22 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE APLAUSO** em favor do jovem advogado buritamense **FERNANDO MELLO DUARTE**, pelo lançamento do Livro intitulado **"Introdução ao Estudo dos Precedentes"**, cuja obra fora lançada em grande estilo na Casa do Advogado-OAB/Birigui, na quinta-feira, dia 26 de maio de 2022, às 19h00, na qual o brilhante causídico discorre sobre o sistema processual civil brasileiro, que sofreu diversas alterações com a entrada em vigor do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015;

INDICAÇÃO Nº 65/22 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao presidente da Câmara o nome do senhor **RENATO RAMIRES**, para o recebimento do **TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Nascido na cidade de São Paulo, Capital, mudou-se para Birigui com apenas nove meses de idade, onde reside até os dias atuais. Casado com a farmacêutica Mirela Ramires, pai do Felipe de 18 anos, estudante de Administração de Empresas e Leonardo de 11, Piloto de kart, estudou Publicidade e Propaganda. Hoje é diretor da Plugt Calçados, Presidente do SINBI-Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui, Membro do Conselho Superior da FIESP das Micro e Pequenas Indústrias, Presidente da UNISINBI-Universidade Corporativa, Diretor do Instituto Pró-Criança de Birigui, Membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê;

INDICAÇÃO Nº 66/22 - Autoria: vereador **Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao presidente da Câmara o nome do **DR. EDUARDO CARMONA**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. De família tradicional, formado em medicina em 2018 na UNILAGO em São José do Rio Preto. Trabalhou quase dois anos no PSF-Programa Saúde da Família junto ao Governo do Município de Buritama. Logo em seguida foi para Ribeirão Preto onde trabalhou em UPA-Unidade de Pronto Atendimento naquela cidade atuando na linha de frente do COVID-19. Retornando em Buritama o ainda recém-formado profissional foi o único médico responsável pela Unidade do COVID no período mais crítico da pandemia, de julho de 2020 a fevereiro de 2022, onde desempenhou um importante trabalho visando conter o avanço da doença. Tempos difíceis aqueles em que todos aprendiam a conviver com o novo normal. Tivemos perdas, mas muitas pessoas foram curadas. E Buritama venceu a "guerra" contra o Coronavírus, graças a adesão maciça da população às vacinas disponíveis, as orientações médicas do jovem Dr. Eduardo Carmona que demonstrava firmeza e serenidade, passando credibilidade aos pacientes infectados e notificados, e ao trabalho incansável dos servidores da Saúde que atuaram nesta área. Desempenhou o seu mister de forma satisfatória. Atualmente está fazendo residência médica em ortopedia na cidade de São Carlos. Certamente alçará novos e altos voos por esse vasto campo da medicina ortopédica.

Buritama-SP, 03 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....